



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 153/2020-SEMAD/PMA

Abaetetuba-PA, 07 de julho de 2020

A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMA

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Referência visando a elaboração do processo legal para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

Nesse sentido, solicito a instrução de competente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e/ou 10.520/02, para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos e/ou serviços acima descritos.

Outrossim, para fins de controle REQUISITO informações quanto a publicação do competente Edital.

Atenciosamente.


INÉSIO FERREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – Abaetetuba – Pará, CEP: 68.440-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar as empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ar Condicionado Split 7.000 Btus	Unidade	02
02	Ar Condicionado Split 7.500 Btus	Unidade	11
03	Ar Condicionado ACJ 7.500 Btus	Unidade	03
04	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Unidade	36
05	Ar Condicionado Split 10.000 Btus	Unidade	03
06	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Unidade	23
07	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Unidade	10
08	Ar Condicionado Split 24.000 Btus	Unidade	08
09	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Unidade	02
10	Ar Condicionado Split 48.000 Btus	Unidade	04
11	Ar Condicionado Split 60.000 Btus	Unidade	08

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado split considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.2. A contratação do serviço se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Dec. 5450/2005.

2.3. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, dos aparelhos de ar-condicionado split Secretaria de Administração e Secretarias Vinculadas desta prefeitura, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados nas estações de trabalho em observância ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde no. 3.523, de 28/08/98 e nas Resolução-RE no. 176, de 24/10/00 e Resolução-RE no.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

009, de 16/01/03, da ANVISA, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

4.1.1. Manutenção Preventiva;

4.1.2. Manutenção Corretiva;

4.1.3. Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

4.1.3.1. OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante, mediante fornecimento do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle

4.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE, sendo obrigatório o cumprimento das recomendações da Portaria nº 3.323 de 28/08/98, do Ministério da Saúde, e com o seguinte Roteiro de Manutenção:

4.3. Manutenção Preventiva:

4.3.1. Periodicidade: Mensal ou conforme disponibilidade orçamentária.

4.3.1.1. Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

4.3.1.2. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

4.3.1.3. Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);

4.3.1.4. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

4.3.1.5. Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

4.3.1.6. Limpar o gabinete do condicionador;

4.3.1.7. verificar os filtros de ar;

4.3.1.8. Verificar e eliminar as frestas dos filtros;

4.3.1.9. Limpar o elemento filtrante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

4.3.2. Periodicidade: Trimestral

4.3.2.1. Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;

4.3.2.2. Verificação da pressão, temperatura e termostato;

4.3.2.3. Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo)

4.3.2.4. Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

4.3.3. Manutenção Corretiva:

4.3.3.1. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s);

4.3.3.2. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver instalado exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de desloca-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.

4.3.3.3. Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou reconcondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;

4.3.3.4. Quando da apresentação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.3.5. O orçamento prévio deverá trazer discriminadas todas as peças com as respectivas referências, e deverá indicar obrigatoriamente o prazo para a execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando o conserto não poder ser feito no local onde se encontra instalado o equipamento;

4.3.3.6. Os compressores, filtros e demais peças quando da sua substituição deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento, mediante documento;

4.3.3.7. Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados, pela CONTRATADA, após a aprovação da CONTRATANTE;

4.3.3.8. A empresa CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE um cronograma de execução dos serviços de manutenção preventiva, com base na periodicidade constante do subitem 4.2.

4.3.3.9. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:

4.3.3.9.1. Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;

4.3.3.9.2. Data, hora do início e término dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

4.3.3.9.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

4.3.4. CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data de assinaturas do contrato, executar uma manutenção preventiva em todos os equipamentos.

4.3.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de Ar condicionado, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;

4.3.6. Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no item 4 deste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;

4.3.7. As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis horário de expediente, ou seja, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07:00 às 13:00, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada telefônica;

4.3.8. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

4.3.9. No que se refere à manutenção preventiva os serviços deverão ser executados segundo a periodicidade, devendo a 1ª (primeira) manutenção preventiva de todos os aparelhos iniciar em até 15 (dez) dias da publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União.

4.3.10. As peças e/ou acessórios deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações constantes da solicitação da CONTRATANTE;

4.3.11. Os preços das peças serão verificados, através de orçamentos eletrônico que será reduzido a termo e assinado por servidor efetivo, ou por e-mail; Tais informações serão adquiridas junto a empresas do ramo do mercado local de reconhecida procedência, nome do responsável pela informação, nome da firma, e do responsável pela consulta, com aprovação do preço pelo chefe do setor.

4.3.12. Na consulta formulada ao mercado local serão obtidos sempre que possível três valores para cada peça original ou similar a ser substituída. No caso do valor cobrado pela CONTRATADA ser superior ao valor obtido da média da pesquisa realizada na pesquisa de mercado local, a CONTRATADA, neste caso, deverá fazer incidir o desconto ofertado em sua proposta de preços, sobre o valor obtido na pesquisa realizada pela CONTRATANTE.

4.3.13. A CONTRATANTE não considerará na pesquisa do mercado local os valores promocionais ofertados pelas empresas pesquisadas.

5. DOS ITENS E OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS:

5.1. MODELO / MARCA / BTUS / ESTADO DE CONSERVAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

Tipo	Marca	Qtd. BTUS	Estado de Conservação	Órgão / Departamento
Split	Komeco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

Split	Philco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Confee	9000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	York	24000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Elgin	9000	Bom	DRH
Split	Electrolux	24000	Necessita de Manutenção	DRH
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete Vice-Prefeito
Split	Electrolux	9000	Bom	Controle Interno
Split	Agratto	12000	Bom	CPL
Split	Philco	12000	Bom	CPL
Split	Agratto	12000	Bom	Contabilidade
Split	Consul	18000	Bom	Contabilidade
Split	Elgin	24000	Bom	Projur
Split	LG	9000	Bom	Projur
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Protocolo
Split	Gree	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Gree	18000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Consul	12000	Necessita de Manutenção	Setor de Tributação
Split	Midea	7000	Bom	SEFIN
Split	Philco	9000	Bom	SEFIN
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEFIN
Split	Electrolux	18000	Boa	SEFIN
Split	Consul	12000	Boa	SEFIN
Split	Electrolux	12000	Boa	Setor de Informática
Split	Philco	9000	Boa	Setor de informática
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Setor de Vigilância
Split	Electrolux	9000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	Gree	10000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	Komeco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Air Master	10000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Midea	18000	Boa	Junta Militar
Split	Electrolux	10000	Manutenção	Junta Militar
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMEIA – ARQUIVO
Split	Philco	9000	Boa	SEMEIA - FISCALIZAÇÃO
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – DEA
Split	Elgin	9000	Boa	SEMEIA – DCA
Split	Springer	12000	Boa	SEMEIA – DCA 2
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – PROTOCOLO
Split	Springer	9000	Boa	SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	MERCADO DE PEIXE
Split	Lg	12000	Necessita de Manutenção	VIGILANCIA FEIRA
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	TERMINAL
Split	Elgin	24000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

Split	Brastemp	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split	York	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Consul	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Eletrolux	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		04 / 7500	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 9000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 12000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		06 / 18000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 24000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 30000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		04 / 48000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 60000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. OBSERVAÇÕES I:

SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTUS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ITEM

DESCRIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 LIMPEZA GERAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 2 MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR
- 3 MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA
- 4 HÉLICE DO VENTILADOR
- 5 CAPACITOR
- 6 CAPACITOR DO COMPRESSOR
- 7 VÁLVULA DE SERVIÇO
- 8 SERPENTINA DA CONDENSADORA
- 9 MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA
- 10 TURBINA DA EVAPORADORA
- 11 PLACA ELETRONICA
- 12 SENSOR DE DEGELO
- 13 SENSOR DE TEMPERATURA
- 14 PLACA INTERFACE EVAPORADORA
- 15 MOTOR SWING EVAPORADORA
- 16 SERPENTINA EVAPORADORA
- 17 BANDEJA DRENO EVAPORADORA
- 18 RECARGA DE GÁS
- 19 SUPORTE CONDENSADORA
- 20 CONTACTORA
- 21 CABO DE FORÇA
- 22 CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE
- 23 CANTONEIRA DO CHASSI
- 24 CHASSI DO EVAPORADOR
- 25 CONJUNTO BANDEJA DO DRENO
- 26 CONJUNTO BLOCO TERMINAL
- 27 CONJUNTO DO EVAPORADOR
- 28 CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.
- 29 CONJUNTO PLACA DO DISPLAY
- 30 CONTROLE REMOTO
- 31 FILTRO DE AR
- 32 GRADE FRONTAL
- 33 MANCAL DO BLOWER
- 34 PLACA DE CONTROLE
- 35 PLACA DO RESET
- 36 SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

- 37 TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO
- 38 TRANSFORMADOR 220V
- 39 TRANSFORMADOR 110V

INSTALAÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO

- 40 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO

INSTALAÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO

- 41 REMOÇÃO OU INSTALAÇÃO QUANDO NECESSARIO

5.3. OBSERVAÇÕES 2:

5.3.1. Limpeza exterior do gabinete:

Realizar a limpeza exterior do equipamento, utilizando uma flanela seca e macia. Não utilize polidores abrasivos ou qualquer tipo de solvente. A utilização de cera automotiva é permitida.

5.3.2. Limpeza do filtro de ar:

Realizar a limpeza do filtro de ar do equipamento, evitando a obstrução da passagem do ar pelo evaporador, que provocaria a diminuição do desempenho e o aumento no consumo de energia elétrica. Realize a limpeza com jateamento de água e uma escova macia para retirar as impurezas em sua malha. Após, deixe-o secar ao natural e coloque-o novamente no equipamento.

5.3.3. Desobstrução do Dreno de água condensada:

Verifique se existe algum indício de obstrução do dreno de água condensada, verificando o nível de água na bandeja de dreno. Caso o nível esteja alto, providencie a limpeza do dreno para que o acúmulo de água não aumente, evitando o enchimento da bandeja e o risco de vazamento no interior do aparelho.

5.3.4. Notas:

5.3.4.1. As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para a garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

5.3.4.2. Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

5.3.4.3. Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

6. NORMAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

6.1 - Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- b) As Especificações Técnicas da Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias Municipais;
- c) As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

6.2. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Termo de Referência.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 (doze) horas;

7.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

7.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

7.6. As empresas vencedoras do certame (contratadas), que não possuem sede ou filial no município de Abaetetuba/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, deverão estabelecer filial no município de Abaetetuba/PA, visando possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, dadas as suas peculiaridades.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

8.1. Os preços da Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis.

8.2. O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega a efetiva execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo a ser produzido pela Comissão Permanente de Licitação, após o atesto do Fiscal do Contrato ou Secretário Municipal Responsável, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8.4. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, objeto deste Termo de Referência.

9. REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica e a assessoria contábil.

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO A:

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

13.2. OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- a) Efetuar a entrega dos bens ou serviços cotados, no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

- h) Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- i) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas a serem realizadas com a Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Abaetetuba, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, a serem devidamente indicadas pela Assessoria Contábil da PMA junto à Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Termo de Referência e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA ou por outro meio eletrônico à ser designado.

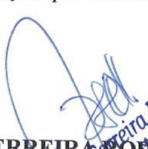
16. PUBLICIDADE

16.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

17. DO FORO:

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba/PA, 01 de Julho de 2020.


INESIO FERREIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

ANEXO II

Lista dos equipamentos DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS
VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ;

ANEXO III:

Modelo de Relatório de Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva;

ANEXO IV:

Modelo de Plano de Operação, Manutenção e Controle – PMOC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANTENÇÃO BIMESTRAL / MANUTENÇÃO GERAL

PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VALORES JÁ INCLUINDO MÃO DE OBRA)

ITEM	UND	QTD	QTD MAN. TROCA DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA SEMESTRAL POR APARELHO (PEÇAS/SERVIÇOSX2)	QTD MAN. BIMESTRAL POR APARELHO X 5 E X 1	DESCRIÇÃO	VALOR UNT MANUTENÇÃO BIMESTRAL/GERAL MANUTENÇÃO SEMESTRAL (PEÇAS/SERVIÇOS)	TOTAL
1	UND	2		10	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
2	UND	2		2	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
3	UND	11		55	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
4	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 7.500 BTUS	R\$ -	R\$ -
5	UND	36		180	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
6	UND	24		24	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 9000 BTUS	R\$ -	R\$ -
7	UND	3		15	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
8	UND	3		3	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 10000 BTUS	R\$ -	R\$ -
9	UND	23		115	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
10	UND	23		23	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 12000 BTUS	R\$ -	R\$ -
11	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
12	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 18000 BTUS	R\$ -	R\$ -
13	UND	10		50	MANUTENÇÃO BIMESTRAL SPLIT 24000/30000 BTUS	R\$ -	R\$ -
14	UND	10		10	MANUTENÇÃO GERAL SPLIT 24000/3000 BTUS	R\$ -	R\$ -
15	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
16	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
17	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
18	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 2 A 5 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 24.000/30.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
19	UND	52	104		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 7000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
20	UND	23	46		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
21	UND	10	20		INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

22	UND	10	20	INSTALAÇÃO/OU REMOÇÃO DE 6 A 8 METROS DE TUBULAÇÃO/DRENO/ESPOJOSO SPLT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
23	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
24	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
25	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
26	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS	R\$ -	R\$ -
27	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
28	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
29	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
30	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
31	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
32	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
33	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
34	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS HÉLICE DO VENTILADOR	R\$ -	R\$ -
35	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAPACITOR	R\$ -	R\$ -
36	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
37	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
38	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR	R\$ -	R\$ -
39	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
40	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
41	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
42	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUSCAPACITOR DO COMPRESSOR	R\$ -	R\$ -
43	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
44	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

45	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
46	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS VÁLVULA DE SERVIÇO	R\$ -	R\$ -
47	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
48	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
49	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
50	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA DA CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
51	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
52	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
53	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
54	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
55	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
56	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
57	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
58	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TURBINA DA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
59	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
60	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
61	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
62	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA ELETRONICA	R\$ -	R\$ -
63	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
64	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
65	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
66	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE DEGELO	R\$ -	R\$ -
67	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

68	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
69	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
70	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ -	R\$ -
71	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
72	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
73	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
74	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA INTERFACE EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
75	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
76	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
77	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
78	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MOTOR SWING EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
79	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
80	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
81	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
82	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SERPENTINA EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
83	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
84	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
85	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
86	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS BANDEJO DRENO EVAPORADORA	R\$ -	R\$ -
87	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
88	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
89	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
90	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS	R\$ -	R\$ -
91	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

92	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
93	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
94	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE CONDENSADORA	R\$ -	R\$ -
95	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
96	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
97	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
98	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTACTORA	R\$ -	R\$ -
99	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
100	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
101	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
102	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CABO DE FORÇA	R\$ -	R\$ -
103	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
104	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
105	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
106	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CAIXA DO PAINEL DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
107	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
108	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
109	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
110	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CANTONEIRA DO CHASSI	R\$ -	R\$ -
111	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
112	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
113	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
114	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CHASSI DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
115	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

116	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
117	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
118	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DA BANDEJA DO DRENO	R\$ -	R\$ -
119	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
120	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
121	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
122	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO BLOCO TERMINAL	R\$ -	R\$ -
123	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
124	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
125	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
126	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO EVAPORADOR	R\$ -	R\$ -
127	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
128	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
129	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
130	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO DO FILTRO ELETROST. /DESODORIZ.	R\$ -	R\$ -
131	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
132	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
133	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
134	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONJUNTO PLACA DO DISPLAY	R\$ -	R\$ -
135	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
136	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
137	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -
138	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS CONTROLE REMOTO	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

139	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
140	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
141	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
142	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS FILTRO DE AR	R\$ -	R\$ -
143	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
144	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
145	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
146	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS GRADE FRONTAL	R\$ -	R\$ -
147	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
148	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
149	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
150	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS MANCAL DO BLOWER	R\$ -	R\$ -
151	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
152	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
153	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
154	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DE CONTROLE	R\$ -	R\$ -
155	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
156	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
157	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
158	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS PLACA DO RESET	R\$ -	R\$ -
159	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
160	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
161	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -
162	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS SUPORTE DE FIXAÇÃO UNIDADE INTERNA E EXTERNA	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

163	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
164	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
165	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
166	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TAMPA DA GRADE DO TERMOSTATO	R\$ -	R\$ -
167	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
168	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
169	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
170	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 220V	R\$ -	R\$ -
171	UND	52	104	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 7.000 A 10.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
172	UND	23	46	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 12.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
173	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 18.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
174	UND	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA /OU SUBSTITUIÇÃO SPLT 24.000 BTUS TRANSFORMADOR 110V	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						R\$ -

OBS:

Quando houver demanda de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA a empresa contratada apresentará à contratante, para aprovação prévia, cotações com pelo menos 02 (dois) preços de mercado. Tais cotações serão sempre juntadas aos autos do processo para fins de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA

APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATUALMENTE INSTALADOS NESTA PREFEITURA

Tipo	Marca	Qtd. BTUS	Estado de Conservação	Órgão / Departamento
Split	Komeco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Philco	12.000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Confee	9000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	York	24000	Bom	SEMAD – Gabinete
Split	Elgin	9000	Bom	DRH
Split	Electrolux	24000	Necessita de Manutenção	DRH
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete Vice-Prefeito
Split	Electrolux	9000	Bom	Controle Interno
Split	Agratto	12000	Bom	CPL
Split	Philco	12000	Bom	CPL
Split	Agratto	12000	Bom	Contabilidade
Split	Consul	18000	Bom	Contabilidade
Split	Elgin	24000	Bom	Projur
Split	LG	9000	Bom	Projur
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Protocolo
Split	Gree	9000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Gree	18000	Necessita de Manutenção	Gabinete do Prefeito
Split	Consul	12000	Necessita de Manutenção	Setor de Tributação
Split	Midea	7000	Bom	SEFIN
Split	Philco	9000	Bom	SEFIN
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEFIN
Split	Electrolux	18000	Boa	SEFIN
Split	Consul	12000	Boa	SEFIN
Split	Electrolux	12000	Boa	Setor de Informática
Split	Philco	9000	Boa	Setor de informática



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	Setor de Vigilância
Split	Electrolux	9000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	Gree	10000	Boa	Setor de Bens Patrimoniais
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	York	24000	Necessita de Manutenção	Setor de Terras
Split	Komeco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Air Master	10000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Elgin	12000	Necessita de Manutenção	SEMOB
Split	Midea	18000	Boa	Junta Militar
Split	Electrolux	10000	Manutenção	Junta Militar
Split	Electrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	9000	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Boa	SEMAGRI
Split	Consul	7500	Necessita de Manutenção	SEMEIA – ARQUIVO
Split	Philco	9000	Boa	SEMEIA - FISCALIZAÇÃO
Split	Philco	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – DEA
Split	Elgin	9000	Boa	SEMEIA – DCA
Split	Springer	12000	Boa	SEMEIA – DCA 2
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	SEMEIA – PROTOCOLO
Split	Springer	9000	Boa	SEMEIA - SALA DO SECRETÁRIO
Split	Elgin	12000	Necessita de	MERCADO DE PEIXE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

			Manutenção	
Split	Lg	12000	Necessita de Manutenção	VIGILANCIA FEIRA
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	TERMINAL
Split	Elgin	24000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Brastemp	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Consul	9000	Necessita de Manutenção	CASA DOS CONSELHOS
Split	Elgin	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Eletrolux	9000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split	Midea	12000	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR RURAL
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
ACJ		7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split	York	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Consul	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Acj	Eletrolux	7500	Necessita de Manutenção	CONSELHO TUTELAR ZONA URBANA
Split		04 / 7500	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 9000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		07 / 12000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		06 / 18000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 24000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 30000	Necessita de Manutenção	ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

Split		04 / 48000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Split		02 / 60000	Em análise	ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ANEXO III

DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA

(CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA MANTENEDORA)

SALA/SETOR		DATA	
MANUTENÇÃO PREVENTIVA*	MENSAL	SEMPRE	ANUAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA*	
--------------------------	--

(*) preencher os campos com um "X"

PROBLEMAS OBSERVADOS	
Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO DEFEITO OU FALHA

SOLUÇÕES ADOTADAS	
Nº PATRIMÔNIO	PEÇAS SUBSTITUÍDAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

OBSERVAÇÕES / PARECER TÉCNICO DA MANTENEDORA

Os serviços foram integralmente executados conforme estabelecido no Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC

Local e Data _____

Responsável Técnico da Mantenedora _____

Fiscal do Contrato _____

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

(CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA FISCALIZAÇÃO)

	Data	Hora
CHAMADO EXTRAORDINÁRIO (SERVIÇOS CORRETIVOS)		
INÍCIO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS		
REINÍCIO DOS SERVIÇOS		

Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página.

QUANTIDADE DE TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DOS SERVIÇOS

Observações:

- **Atendimento:** tempo em horas (considerar somente dias úteis) transcorrido entre o chamado para um serviço corretivo e o início dos serviços (tal prazo é previsto em contrato);
- ☐ **Execução:** tempo em horas transcorrido entre o início dos serviços (programados ou corretivos) e sua conclusão.

AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE	SIM	NAO
OS TÉCNICOS DA MANTENEDORA APRESENTAM-SE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTANDO UNIFORME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CRACHÁ		
AS PEÇAS/MATERIAIS SUBSTITUÍDOS FORAM DEIXADOS NA DEPENDÊNCIA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE		
OS PRAZOS CONTRATUAIS DE ATENDIMENTO FORAM CUMPRIDOS		
O SISTEMA FICOU FUNCIONANDO A CONTENTO		

Preencher os campos acima com um "X" ou com "NA" (não se aplica)

OUTRAS INFORMAÇÕES (inserir no campo abaixo o que julgar pertinente)

Local e Data

Carimbo e assinatura da Fiscalização

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
3. Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

ANEXO IV

DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

1. IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE			
EDIFÍCIO			
ENDEREÇO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF
TELEFONE		FAX	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIC/CNPJ	TEL./FAX/ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	ART

3. RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS					
TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE OCUPANTES		IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE	ÁREA CLIMATIZADA TOTAL (m2)	CARGA TÉRMICA (TR)
	FIXOS	FLUTUANTES			

4. PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR
Conforme planilhas a seguir	(1)	(2)	(2)	(2)

Observações: (1) – (M) Mensal | (B) Bimestral | (T) Trimestral | (S) Semestral | (A) Anual | (E) Eventual
Conforme planilhas a seguir e Relatório (Anexo V)
(2) – Informações constam nos Relatório (Anexo V)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

CONDICIONADORES DOMÉSTICOS (“Aparelhos de Janela” / Mini Split / Split tipo Inverter)		PERIODIZAÇÃO					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE	M	B	T	S	A	E
1	VENTILADORES						
1.1	Verificar e corrigir limpeza interna e externa da carcaça e rotor e fixação do conjunto.		•				•
1.2	Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais.		•				•
1.3	Verificar e corrigir limpeza do sistema de drenagem.		•				•
1.4	Verificar e corrigir o estado de amortecedores de vibração.		•				•
1.5	Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, se necessário, sua correção.		•				•
2	MOTORES ELÉTRICOS						
2.1	Verificar e corrigir a fixação e existência de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
2.2	Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.		•				•
3	FILTROS DE AR						
3.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão.		•				•
3.2	Verificar e corrigir frestas dos filtros.		•				•
3.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.		•				•
3.4	Limpar o elemento filtrante, trocando se necessário.		•				•
4	GABINETE						
4.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.		•				•
4.2	Verificar a drenagem de água na bandeja.		•				•
4.3	Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.		•				•
4.4	Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor).		•				•
4.5	Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos.		•				•
4.6	Remoção, limpeza (com escovação) e inspeção da frente plástica (grade de aparência) e gabinete.		•				•
4.7	Remoção do aparelho, e inspeção e ajustes dos parafusos de fixação, caso necessário.		•				•
4.8	Lubrificação das peças móveis articuladas.					•	•
4.9	Pintura do gabinete com esmalte sintético, pintura anticorrosiva e revisão do sistema de drenagem e evaporação de água.						•
5	EVAPORADORES (Refrigerante/Ar)						
5.1	Verificar e corrigir sujeiras, danos e corrosão na moldura da serpentina, na bandeja. Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos		•				•
5.2	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor		•				•
5.3	Limpar as superfícies do lado ar					•	•
5.4	Verificar e corrigir a operação de drenagem de água na bandeja		•				•
5.5	Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos		•				•
5.6	Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador					•	•
5.7	Verificação do estado dos filtros secador e de sucção, se necessário, sua correção		•				•
5.8	Verificação de vibrações, ruídos e aquecimento		•				•



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

CONDICIONADORES DOMÉSTICOS ("Aparelhos de Janela"/ Mini Split / Split tipo Inverter)		PERIODIZAÇÃO					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE	M	B	T	S	A	E
	anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores, se necessário, sua correção						•
5.9	Purgar gases não condensáveis, caso necessário						•
5.10	Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e subresfriamento, se necessário, sua correção		•				•
6	CONDENSADORES (Ar)						
6.1	Limpeza do sistema de drenagem, serpentinas e Bandejas		•				•
6.2	Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais a troca térmica		•				•
6.3	Limpar as superfícies de troca de calor				•		•
6.4	Verificar e corrigir o fluxo de ar		•				•
6.5	Verificar e corrigir vazamentos internos e externos		•				•
6.6	Teste do sistema frigorígeno quanto a vazamento, rendimento e capacidade de refrigeração.					•	•
6.7	Verificação de funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios, se necessário, sua correção		•				•
6.8	Verificação de existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios e rede frigorígena, se necessário, sua correção		•				•
6.9	Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, reparo do vazamento e reposição de gás, caso necessário		•				•
6.10	Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga, tensão entre fases e corrente de cada fase e resistência de isolamento dos motores elétricos, se necessário, sua correção		•				•
6.11	Lubrificar mancais, caso necessário						•
6.12	Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática, se necessário, sua correção		•				•
6.13	Verificar e reparos na isolamento térmica dos equipamentos e rede frigorígena		•				•
6.14	Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores, caso necessário		•				•
7	COMPRESSORES						
7.1	Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
7.2	Verificar e corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais.		•				•
7.3	Verificar e corrigir o aterramento.		•				•
7.4	Verificar e corrigir o funcionamento das válvulas de serviço.				•		•
7.5	Verificar e corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo).		•				•
7.6	Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, se necessário, sua correção.		•				•
7.7	Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando o seu funcionamento e inspeção da existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção.		•				•
8	CIRCUITO REFRIGERANTE						
8.1	Verificar e corrigir a fixação, danos e a corrosão nas tubulações.		•				•
8.2	Verificar e corrigir a existência de danos no isolamento térmico		•				•



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CNPJ 05.105.127/0001-99

8.3	Verificar e corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração		•				•
8.4	Verificar e corrigir queda de pressão no filtro secador		•				•
8.5	Verificar e corrigir vazamento de gás		•				•
9	PAINEIS ELETRICOS E ELETRONICOS						
9.1	Verificar a instalação quanto as suas condições, existências de sujeiras, danos e corrosão.		•				•
9.2	Limpar os elementos e eliminar os pontos de corrosão.		•				•
9.3	Verificar e corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos (fusíveis, botoeiras, lâmpadas de sinalização, contatos de contadoras, capacitores), terminais, conexões, cabos, barramentos, sistema de aterramento, reapertando.		•				•
9.4	Verificar e corrigir a atuação do sistema de partida e intertravamentos.		•				•
9.5	Verificar e corrigir, regulando os elementos de proteção (relês), operação e controle, conforme as condições de referências.					•	•
9.6	Verificar e corrigir o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, e operação no modo manual, automático e remoto.		•				•
9.7	Medir e registrar tensão.		•				•
9.8	Medir e registrar corrente.		•				•
9.9	Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e Tetracloreto de Carbono.					•	•
10	AMBIENTE CLIMATIZADO						
10.1	Verificar e eliminar sujeiras, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de micro-organismos.		•				•

Notas:

- 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração. Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada, visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes;
- 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

5. RECOMENDAÇÕES AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE FALHA DE EQUIPAMENTO E OUTRAS DE EMERGÊNCIA

- 1) Acione imediatamente a empresa mantenedora;
- 2) Comunique o fato à FISCALIZAÇÃO